



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
JURÍDICO

PEDRINHAS

PORTARIA Nº 016/2019  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VALTER DAL BEN, NOS TERMOS DO ARTIGO 170, INCISO II DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/1994, DE 11 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a penalidade disciplinar aplicada no Processo Administrativo nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 102/2018 e prorrogado pela Portaria nº 129/2018 ;

CONSIDERANDO, que é missão da atual gestão político-administrativa elucidar todas as questões que envolvam a prática de atos infracionais do quadro do funcionalismo público, a fim de que os serviços públicos continuem a serem prestados à sociedade com maior eficiência e eficácia, priorizando sempre o ser humano como sujeito maior das ações, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida;

RESOLVE:

Art. 1º - Em simetria com o disposto no artigo 170, inciso II, da Lei Municipal nº 083/1994 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista, fica determinada, a partir de 11 de fevereiro de 2019, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO não remunerada, do servidor Valter Dal Ben, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.871.874-2, atualmente ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da penalidade disciplinar aplicada em Processo de Administrativo, instaurado pela Portaria nº 102/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**


**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 08 de fevereiro de 2019.



SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento